



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA

Casa José Inácio de Sobral



DESPACHO DO GABINETE DO PRESIDENTE

Ordem de Abertura do Processo Administrativo de Contratação Pública.

Eu, **Santiago Justino Duarte**, Presidente da Câmara Municipal de Ibirajuba, Estado de Pernambuco, nos termos previstos na Lei Orgânica Municipal, no Regimento Interno desta Casa Legislativa e nas normas que regem o Direito Administrativo, considerando a necessidade institucional de promover capacitação interna destinada aos servidores, assessores e colaboradores da edilidade, **autorizo a instauração do Processo Administrativo, destinado à contratação de empresa para a prestação de serviços especializados em levantamento técnico, tabulação e análise de dados de interesse público de caráter científico e não eleitoral, no âmbito do Município de Ibirajuba – PE**, com a realização de levantamento amostral composto por 3000 entrevistas, destinado a subsidiar a Câmara Municipal de Vereadores em seus debates, deliberações e na formulação de políticas pública.

Para condução do feito, designo a Servidora Adelma Maria Gomes, Agente de Contratação regularmente investida na forma da Portaria nº 011/2025, para que proceda à abertura e instrução do procedimento de contratação direta, sob a modalidade Dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, adotando todas as providências necessárias à adequada instrução processual.

O controle de legalidade caberá à Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Ibirajuba, que deverá emitir manifestação técnica conclusiva acerca da conformidade do procedimento com a legislação de regência, indicando eventuais ajustes e assegurando o devido atendimento aos requisitos dos artigos 8º, 10, 23, 72 e correlatos da Lei nº 14.133/2021.

Nos termos do artigo 70, caput, e artigo 74, inciso II, da Constituição Federal, em conjunto com os ditames da Lei nº 14.133/2021, determino ao Órgão de Controle Interno que acompanhe o presente processo, fiscalizando sua legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência, eficácia e regularidade orçamentária e financeira. Os órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno poderão manifestar-se nos autos em qualquer fase, de ofício ou mediante provocação, para reforçar a segurança jurídica e a conformidade do procedimento.

A abertura do processo administrativo será instruída com os seguintes documentos:

1. Documento de Formalização da Demanda – DFD;
2. Termo de Referência;



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA

Casa José Inácio de Sobral



3. Anexo de exigências documentais;
4. Portaria de Designação da Agente de Contratação;
5. Balizamento de preços;
6. Minuta de proposta comercial;
7. Minuta contratual.

Determino, por fim, que sejam asseguradas a publicidade e a transparência de todos os atos praticados, observando-se os princípios constitucionais que regem a Administração Pública.

Ibirajuba (PE), em 01 de dezembro de 2025.

SANTIAGO JUSTINO DUARTE
Presidente da Câmara Municipal de Ibirajuba